



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Rodovia CE-060, Km 51, s/n, Campus Palmares -Bloco II – 1º andar, sala 101 - Bairro Centro, Acarape/CE, CEP 62785-000

EDITAL Nº 06/2025 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CENTRO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – CEDEG, BIÊNIO 2025 – 2027.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 300, de 31 de agosto de 2021 e os Arts. 59 a 62 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23 e 24 do Regimento Geral da Unilab e no Art. 1º, inciso II e Art. 3º, inciso II da Resolução CONSUNI nº 170, de 29 de novembro de 2024, do Conselho Universitário e da Portaria Reitoria/Unilab nº 505, de 05 de abril de 2022, torna público para a comunidade universitária e para os demais interessados este Edital que, sob os cuidados das comissões receptora e escrutinadora designadas mediante a Portaria nº 46 do ICSA, de 01 de agosto de 2025, regem o processo eleitoral para a composição da lista tríplice para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Centro de Estudos em Desenvolvimento e Gestão (CEDEG) para o biênio 2025-2027, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

1.1 Poderão se inscrever como candidatos os servidores docentes do quadro efetivo da carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), que atenderem os critérios específicos, a seguir:

- a) ser servidor docente;
- b) ter carga horária mínima de 40h em seu regime de trabalho;
- c) ser membro do colegiado de algum dos cursos do ICSA.

1.1.1 Será considerado inelegível o docente que se enquadre em pelo menos uma das seguintes situações até o dia da homologação das inscrições:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2 Não poderá ser candidato(a) o(a) membro de comissão receptora e/ou comissão escrutinadora deste processo eleitoral.

1.2. O registro de candidatura será efetuado pelo candidato, na forma presencial, na Secretaria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, localizado na Unidade Acadêmica dos Palmares, nos dias **18 a 22 de agosto de 2025, de 08h30min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min**.

1.3. O candidato deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, os seguintes documentos: a) a Ficha de Registro de Candidatura (Anexo I) devidamente preenchida, bem como datada e subscrita no campo endereçado ao candidato, com a marcação obrigatória do aceite da investidura do mandato; b) documentos que comprovem os critérios dispostos no item 1.1 deste Edital.

1.4. A homologação parcial das candidaturas deferidas e indeferidas será publicada no dia **26 de agosto de 2025** no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/editais-icsa/>

1.5. O candidato poderá requerer o cancelamento de seu respectivo registro de candidatura mediante preenchimento e entrega de ficha específica para este fim (Anexo II), até o momento imediatamente anterior à publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas e indeferidas, na Secretaria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, localizado na Unidade Acadêmica dos Palmares, no horário de 08h30min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min.

1.6 Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral nos 02 (dois) dias úteis subsequentes a partir da publicação da homologação parcial das inscrições.

1.6.1 O recurso contra candidatura será realizado mediante formulário de interposição de recursos (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso, a serem entregues à Secretaria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas através do e-mail secretaria.icsa@unilab.edu.br.

1.6.2 O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.6 deste Edital.

1.6.3 A homologação definitiva das candidaturas deferidas e indeferidas será publicada no dia **02 de setembro de 2025** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-icsa/>

1.7 Não havendo inscrição para o processo de composição da lista tríplice para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do CEDEG, serão considerados candidatos todos os docentes que atendam os requisitos de elegibilidade e os critérios dispostos no item 1.1 do presente Edital.

1.8 Os candidatos com inscrição homologada no caso previsto no item 1.7 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos 02 (dois) dias úteis, subsequentes contados a partir da publicação da homologação das candidaturas, mediante preenchimento da ficha de solicitação de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo III), a ser entregue à Secretaria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas através do e-mail secretaria.icsa@unilab.edu.br.

1.8.1 Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do candidato dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.8, caso eleito o candidato enquadrado no item 1.7.

2. DA ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

2.1 A composição da lista tríplice com os nomes para a escolha do cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do CEDEG será realizada pelos membros do Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

2.2 A composição da lista tríplice de que trata este Edital ocorrerá em sessão do Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, com quórum de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

2.2.1 A sessão do Conselho da Unidade Acadêmica será convocada pelo Presidente do Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas para o dia **09 de setembro de 2025**, às 13h00min (Primeira Convocação) e às 13h30min (Segunda Convocação).

2.3 A votação será secreta e cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para o cargo a ser provido, sendo realizados tantos escrutínios quantos forem necessários para a integralização da lista tríplice de que trata este edital.

2.3.1 Para cada votação, referentes aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), será produzida uma cédula a ser disponibilizada aos votantes, conforme Art. 15 da Resolução Consuni nº 170, de 29 de novembro de 2024.

2.3.2 A votação para escolha do(a) ocupante do cargo de Vice-Coordenador(a) será iniciada somente após a proclamação, pela comissão escrutinadora, do resultado da votação para o cargo de Coordenador(a).

2.4 Será produzida pela comissão receptora uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da sessão e a data na qual ocorre a fase de votação e do cargo pleiteado.

2.5 A fase de votação e a fase de apuração de votos ocorrerão na mesma sessão, podendo esta ter duração prolongada para que se efetive a integralização da lista tríplice de que trata este edital.

2.6 A lista de nomes será elaborada por ordem decrescente dos votos válidos obtidos.

2.7 Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício de função nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

2.8 Será lavrada ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e dos nomes dos candidatos eleitos, a qual será submetida à aprovação da comissão escrutinadora.

2.9 O resultado parcial do processo eleitoral será divulgado no dia **10 de setembro de 2025** endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-icsa/>.

3. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 Caberá recurso contra resultado parcial do processo eleitoral à comissão escrutinadora, a ser interposto em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes, contados a partir da data de publicação do resultado parcial da eleição.

3.2 A interposição de recurso contra o resultado parcial do processo eleitoral, divulgado no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/editais-icsa/>, deverá ser realizada mediante formulário de interposição de recursos (Anexo IV), e, quando possível, de documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso, a serem entregues através do e-mail secretaria.icsa@unilab.edu.br.

3.3 O resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia **18 de setembro de 2025** no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/editais-icsa/>, depois de concluído o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado parcial do processo eleitoral e de comunicadas as decisões aos interessados.

3.4 O resultado final do processo eleitoral de que trata este edital será encaminhado ao Reitor, mediante processo aberto no Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e com os devidos documentos comprobatórios da realização do pleito, para escolha e a nomeação ao cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do CEDEG, no biênio 2025-2027.

4. DA VIGÊNCIA DO MANDATO E RECONDUÇÃO:

4.1 Os(as) candidatos(as) eleitos(as) para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

4.2 Os mandatos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) são vinculados e, em caso de vacância do coordenador, devem ser convocadas novas eleições para recomposição dos cargos de que trata o presente edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O processo eleitoral observará o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

5.2 O mandato do cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do CEDEG terá vigência para o biênio 2025-2027, conforme previsto no artigo 5º do Estatuto da Unilab, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

5.3 As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão responsável pelo processo eleitoral, conforme Portaria ICSA nº 46, de 1 de agosto de 2025, cuja decisão será apreciada pelo Conselho da Unidade Acadêmica.

5.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-icsa/>.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 08/08/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1244648** e o código CRC **0E8701CF**.